



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

R. Corumbá, 500 - CEP 79.370-000 - C. Postal 04 - CNPJ 03.330.453/0001-74.
Tel. - 3226 2002 Fax. - 3226 1250

Decreto nº 3.400/2017

Institui a Comissão de Organização da Audiência para elaboração das propostas das Diretrizes Orçamentárias de 2018, e dá Outras Providencias.

Carlos Anibal Ruso Pedrozo, Prefeito Municipal de Ladário-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e :

Considerando que metas e prioridades reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;

Considerando que para sua elaboração faz-se necessário à participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal, e

Considerando que as diretrizes deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária do próximo exercício.

Art 1º Fica instituída a Comissão de Organização da Audiência para elaboração das propostas das diretrizes orçamentárias do exercício financeiro de 2018, os seguintes servidores:

I – Norma Lúcy de Mello (Contadora – Coordenadora)

II – Rozimare Aparecida Alves de Souza (Membro - Planejamento)

III – Elda Regina Bertoldo da Silva (Membro - Planejamento)

Art 2º Compete a Comissão que trata o artigo anterior:

I – Elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados, por exemplo; data da realização da audiência, local e horário;

II – Comunicar através de ofício todas as autoridades, como por exemplo: (Presidente de Partido, Diretores de Escolas, Associação de Empresários, Presidente de Bairro, Associações Benéficas, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, Presidente dos Sindicatos), e demais autoridades não elencadas nesse item. Os ofícios endereçados as autoridades deverão ser assinados pelo Coordenador da Comissão.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

R. Corumbá, 500 - CEP 79.370-000 - C. Postal 04 - CNPJ 03.330.453/0001-74.

Tel. - 3226 2002 Fax. - 3226 1250

III – Realizar a Audiência Pública com participação popular nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) em conjunto com Lei Complementar 131/2009 na Câmara Municipal;

IV – Coordenar as ações e atividade para montagem da proposta de diretrizes orçamentárias, para o exercício financeiro de 2018;

V– Instruir e auxiliar todas as secretarias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta das diretrizes orçamentárias;

VI – Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as proposta das diretrizes orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta de diretrizes global;

Art. 2º As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários e Técnicos, para realização da audiência pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, de 30 de Maio de 2017.


Carlos Anibal Ruso Pedrozo
Prefeito Municipal